



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
13 / 05 / 24
ÀS 9:30 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

EMENDA Nº 12/2024

AUTOR: VEREADOR RAFAEL L. FANTIN

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR PAULO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 03 (três) votos Favoráveis a tramitação da Emenda nº 12/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2024, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e bem estar social.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.



Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

EMENDA ADITIVA: 12/2024
VEREADOR RELATOR: ARI PELICOLI (CIDADANIA)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06/05/2024
PROTOCOLO: 624/2024
PROCESSO: 30/2024
AUTOR: Vereador Rafael L. Fantin-Dentinho (NOVO)

EMENTA: EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 25/2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

O Vereador ARI PELICOLI Relator da Emenda Aditiva Nº: 12/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente EMENDA ADITIVA, encaminhada pelo Nobre vereador, visa acrescentar dispositivos no Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

Justifica o Nobre Edil, que a referida Emenda Aditiva, ora em análise, tem como objetivo incluir a cedência de Servidores para entidades do Município, sendo 01 (um) para o Farrapos Rugby, 01 para o Bento Volei e 01 (um) para o BGF Futsal.

Para tanto, fica acrescido os incisos XXIII, XXIV e XXV, no art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS", com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

XXIII - Farrapos Rugby - 01 (um);



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

XXIV - Bento Volei - 01 (um);

XXV - BGF Futsal - 01 (um).

A presente Emenda Aditiva atende ao regimento interno, às normas legislativas e desta Comissão e o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


Vereador **ARI PELICOLI (CIDADANIA)**
Relator **EMENDA ADITIVA Nº: 12/2024**